

S.R. DA SAÚDE
Acordo n.º 37/2014 de 11 de Dezembro de 2014

Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial (APADIF)

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial (APADIF), contribuinte fiscal n.º 512072310, com sede na Travessa de São Francisco, 9900-124 Horta, aqui representado pelo seu Presidente, José Alberto Fialho.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto regular o apoio a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante no âmbito da prossecução do Projeto Trilhos Saudáveis, destinado às crianças e jovens a partir dos 12 anos, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, através de atividades lúdico-pedagógicas, no âmbito do Plano Regional de Saúde 2014-2016, conforme objetivos da estratégia regional para a promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de riscos.

2. O financiamento destina-se a participar despesas com os vencimentos de duas técnicas superiores responsáveis pela prossecução do Projeto Trilhos Saudáveis.

Cláusula II

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante a participação inscrita no Plano de Investimentos 2014, Capítulo 50, Divisão 06.06, Código 04.07.010), no montante máximo de 23.047,82 euros/ano.

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde de 29 de novembro de 2014.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em *Jornal Oficial* e será atribuído pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante após envio deste dos documentos comprovativos do pagamento dos vencimentos.

Cláusula III

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar as verbas atribuídas para os fins referidos na cláusula anterior;
- b) Criar um centro de custos para a gestão do financiamento atribuído, organizando autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais;
- c) Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde e colocar o carimbo do projeto em todos os documentos justificativos de despesa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 31 de janeiro de 2015, um relatório de execução de resultados do projeto (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV

Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária em BANIF – Banco Internacional do Funchal S.A, com o NIB 0038 0000 2850 3523 3010 8, que utilizará pra efeitos de movimentação da verba respeitante a este projeto.

Cláusula V

Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

Cláusula VI

Incumprimento

1. No caso de incumprimento de uma das partes, o presente acordo de cooperação financeira poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

Cláusula VII

Duração

O presente acordo é válido para o ano de 2014.

29 de novembro de 2014

O Secretário Regional da Saúde

O Presidente da APADIF

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte